



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/13

Processo Administrativo nº 12/10/57.498

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, dietas e material de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| ITEM | CÓD PMC | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNIT. (R\$) |
|------|---------|----------------------------------|-------|-------------------|
| 01 | 33722 | NUTREN DIABETES OU NOVASOURCE GC | 400 | 66,72 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 24 de abril de 2013


CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


PHARMACIA ARTESANAL LTDA.

Representante Legal: *Marili Andara Colli*

RG nº *29467529-2*

CPF nº *275191538-86*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 12/10/57.498

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Pharmacia Artesanal Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/13

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, dietas e material de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais.

Ata de Registro de Preços nº: 145/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de abril de 2013

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Mameli Colli
PHARMACIA ARTESANAL LTDA.

Representante Legal: *Mameli Arana Colli*

RG nº *29467529-2*

CPF nº *275191538-86*